

PORTARIA Nº. 265/2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA , ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alteração, do Art. 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar a servidora Sra. THAIS ARRAIS DA COSTA, matrícula nº 113728, para exercer a função de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo;

CONTRATO/ CONTRATADA PROCESSO /CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
Associação de Contratação de apresentação artística do Grupo de Siriri Flor Serrana 017/2023 Siriri Rural Flor que serão realizados em eventos organizados por esta Secretaria de / S E C E L - Serrana, CNPJ/MF Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, R\$ SECEL-PRO- nº conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e 18.000,00 2023/02781 49.259.752/0001- Termo de Referência nº 001/2023/GAB-ADJU-CULTURA/SECEL-MT, a 60. Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. 24/09/2024			12 (doze) meses 25/09/2023

Art. 2º Designar a servidora Sra. RAYANNY CORREA BORGES, matrícula nº 299309, para exercer a função de suplente de fiscal dos Contratos relacionados acima.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 24/07/2024.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)